

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Diretoria de Administração

Portaria DAP-CRGD/IFRS nº 158, de 6 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria CRGD/IFRS nº 50, de 12 de março de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 240, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 82/2022, firmado entre o IFRS e a Empresa SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, o qual tem por objeto o fornecimento de serviço de seguro para alunos e estagiários do IFRS.

Gestor Titular: Patrícia Teixeira Monteiro – Matrícula Siape nº 2172647.

Gestor Substituto: Josely Teixeira Carlos – Matrícula Siape nº 3414532.

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

Art. 4º. O substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º. Na ausência de gestor durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG no 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 7º. Para a capacitação das atividades de Gestão e fiscalização do contrato, recomenda-se os cursos da temática disponíveis na plataforma da ENAP (<https://enap.gov.br/pt/>).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA

Documento assinado eletronicamente por WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA, Diretor(a), em 06/09/2024, às 16:09,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/292345>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe